



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

220

DECRETO N° 908, DE 31 DE MAIO DE 1978.-

Modifica, excepcionalmente, o horário de trabalho nas repartições públicas municipais de Assis.-

REINARIO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que no mês de junho próximo realizam-se na Argentina, a COPA DO MUNDO - Campeonato Mundial de Futebol -;

Considerando que o Brasil estará acompanhando e desmarcando essa mundial competição desportiva, sendo justo que os funcionários e servidores do município possam acompanhar o seu desenvolvimento, principalmente, em razão de nosso país estar representado naquela competição;

Considerando o princípio da continuidade administrativa, objetivando que os serviços públicos não sofram alteração de continuidade,

DECRETOS

Artigo 1º - Fica modificado, excepcionalmente, o horário de trabalho nas repartições públicas das Administrações Diretas e Indiretas do Município de Assis, na conformidade da seguinte disposição:

MAIS: 12, 02, 06, 07, 14 e 21 de junho de 1978:

Expediente: Das 7:00 às 13:00 horas;

Expediente no público: Das 8:00 às 12:00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de maio de 1978.-

P. Antônio Silva
Luiz Aleixandre

Antônio Silva
Prefeito Municipal

Director Departº de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de maio de 1978.-

P. Antônio Silva
Luiz Aleixandre

Director do Departº de Administração